



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

CONSIDERANDO a Lei nº 1943, de 18 de agosto de 2022, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da política municipal de assistência social;

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO FUNERÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

JUSTIFICATIVA

Atendimento a Lei nº 1943, de 18 de agosto de 2022, no art.2º que diz: “Os benefícios eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos e são prestados aos cidadãos e às famílias residentes do Município de Ilha Comprida, em virtude de morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública e no art.4º “O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência pode provocar riscos e fragilizar a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.”

CONSIDERANDO, a Lei nº1943, de 18 de agosto de 2022, no CAPÍTULO IV SEÇÃO I DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO FUNERAL, no art.8º, que diz: “O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em prestação de serviços, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.”

CONSIDERANDO, a Lei nº1943, de 18 de agosto de 2022, no CAPÍTULO IV, no art.8º § 1º, que diz: “O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, através do custeio das despesas que deverão cobrir urna funerária com fornecimento de caixões e urnas mortuárias; Remoção e transporte de cadáveres de munícipes cadastrados no CRAS que estejam fora do município para o município, sendo proibido o deslocamento de munícipes cadastrados ou não para outros municípios/estados. Ornamentação e instalação mortuária de qualquer espécie; Transporte de esquife ou similar; Transporte de coroas e flores nos cortejos fúnebres; Transporte de acompanhantes de cortejos fúnebres, diretamente ou através de terceiros; Realização de velório ou similar em salas próprias ou no Velório Municipal de propriedade da Prefeitura do Município de Ilha Comprida; Providências administrativas para Registro de óbitos em cartórios de Registro Civil; Representação da família no encaminhamento de requerimento e outros documentos junto aos órgãos competentes, bem como para remoção nacional e traslado do corpo, dentre outros serviços inerentes.”

CONSIDERANDO, a Lei nº1943, de 18 de agosto de 2022, no CAPÍTULO IV, no art.8º § 2º, que diz: “O município deve garantir a existência de plantão 24 horas, para o requerimento e concessão do benefício funeral, podendo este ser prestado diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com outros órgãos ou instituições” e § 3º “O benefício de auxílio funeral deve ter como referência o valor das despesas previstas no processo licitatório vigente.”



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Os Benefícios Eventuais compõem um conjunto de benefícios assistências no âmbito da política de assistência social. São benefícios de caráter de suplementar e provisório prestados aos cidadãos às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporárias e de calamidade pública. O auxílio por morte está voltado para suprir as necessidades das famílias de Ilha Comprida nas ocasiões relacionadas ao falecimento de algum de seus membros.

Neste sentido, atende a constante demanda oriunda dos óbitos ocorridos de cidadãos e membros das famílias e situações de vulnerabilidades sociais dentro do município de Ilha Comprida, objetivando o atendimento dessa demanda faz-se necessário a realização de processo licitatório para regulação dos serviços funerários e face ao interesse público presente na necessidade de atender a Lei nº1943, de 18 de agosto de 2022.

Após o acionamento do serviço funerário, as prestadoras deverão atender em até 02 (duas) horas o serviço solicitado.

Na proposta, a empresa deverá descrever as urnas completamente, indicando código de referência e foto/catálogo dos produtos e serviço ofertado.

PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

1. A execução será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) contratado(s).
2. Os Serviços serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ilha Comprida e deverão ser entregues na sede deste município;
3. A prestação do serviço deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social);
4. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.3 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do serviço, identificação do serviço, quantidade de fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.
5. O serviço deverá obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no termo de referência;
6. A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado dos serviços a ser contratado está no Mapa Estimativo, logo abaixo, feito pelo requisitante da contratação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com base em orçamentos solicitados aos Prestadores de Serviços Funerários.

Considerando os serviços funerários prestados ao município de Ilha Comprida, compreendendo o período entre o ano de 2018 a 2023, estima-se mediante a aferição de dados estatísticos, uma média de 75 (setenta e cinco) óbitos/ano, o que pode se considerar esse valor para esse processo.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



ANO	QTDES
2018 (Out/Nov/Dez)	13
2019	54
2020	66
2021	96
2022	83
2023	53
Total	365

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

DESCRIÇÃO

- A execução será através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência;
- A qualidade dos produtos é de inteira responsabilidade do contratado;
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	DESCRIÇÃO
001	20	UNIDADE	R\$ 818,44	URNA FUNERÁRIA ASSISTENCIAL – NATIMORTO Modelo sextavada, caixa lateral e fundo confeccionado em MDF, lisa nas laterais, tampa em mdf. Com tampo em Eucatez de 3mm, decorada artisticamente em silk dourado sem mot.religiosos, 02 chavetas e chapinhas metalizadas em cor ouro, forro e babado em TNT, com babado em renda na cor branca, travesseiro solto, 06 alças fixas latonadas, acabamento externo laca ou alto brilho na cor branca, nas dimensões 40cmx30cmx23cm (comprimento x largura x altura)
002	70	UNIDADE	R\$ 1.183,69	URNA FUNERÁRIA ASSISTENCIAL – SIMPLES Urna sextavada, caixa, tampa, fundo e tampo em chapa de fibra de madeira (mdf), alça dura, forro em papel nevado, babado em tecido, travesseiro solto, acabamento externo em verniz semibrilho, com silk screen na tampa, dimensões externa: 2,00x0,62x0,40 e interna 1,95x0,56x0,40. (comprimento x largura x altura)
003	35	UNIDADE	R\$ 1.896,24	URNA FUNERÁRIA ASSISTENCIAL – G Modelo sextavado sem visor, caixa lateral e fundo confeccionado em madeira pinnus ou similar, lisa nas laterais, tampa confeccionada em madeira pinnus ou similar com tampo Eucatex de 3 mm, decorada artisticamente em silk branco sem motivos religiosos, 04 chavetas e chapinhas metalizadas com cor ouro, forro e babado TNT com sobrebabado em renda na cor branca, travesseiro solto, alça tipo fixas. Acabamento externo em verniz alto brilho na cor castanho. Dimensões: 200cmX64cmX40cm (comprimento x largura x altura).
004	25	UNIDADE	R\$ 2.189,15	URNA FUNERÁRIA ASSISTENCIAL – ESPECIAL GG Modelo sextavado sem visor, caixa lateral e fundo confeccionado em madeira pinnus ou similar, lisa nas laterais, tampa confeccionada em madeira pinnus ou similar com tampo Eucatex de 3 mm, decorada artisticamente em silk branco sem motivos religiosos, 04 chavetas e chapinhas metalizadas com cor ouro, forro e babado TNT com sobrebabado em renda na cor branca, travesseiro solto, alça tipo fixas. Acabamento externo em verniz alto brilho na cor castanho. Dimensões: 212cmX70cmX49cm (comprimento x largura x altura).
005	100	UNIDADE	R\$ 682,64	SERVIÇO DE REMOÇÃO Higienização, ornamentação com flores natural e cortejo local.
006	20	UNIDADE	R\$ 468,15	SERVIÇO DE REMOÇÃO Higienização, ornamentação com flores naturais e cortejo local para natimorto.
007	90	UNIDADE	R\$ 1.933,33	TANATOPRAXIA Higienização realizada para retardar o processo biológico natural de decomposição do corpo somente pelo período em que este será velado.
008	50.000	KM	R\$ 5,86	TRANSLADO FUNEBRE (KM), SERVIÇO DE REMOÇÕES NECESSÁRIAS DO CORPO, CORTEJO LOCAL POR VIA TERRESTRE, PARA LIBERAÇÃO E/OU APRESENTAÇÃO NA CAPELA 4



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



RECURSOS

7.2 Os Recursos para pagamento serão advindos de Recurso Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

- 08.244.0035.2087 **Ficha: 266**

Atenciosamente,

Isabelle Martins Benetti
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social